



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 206.1 - 04 de outubro de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO	1

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 10.130 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece a gratuidade dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Suzano, nos dias 6 e, eventualmente, 27 de outubro de 2024, nas condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.013 e o Artigo 24 da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecida a gratuidade dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Suzano nas eleições municipais de 2024, nos dias 6 de outubro de 2024 e, eventualmente, em caso de segundo turno, 27 de outubro de 2024, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

Parágrafo único: A cobrança de tarifa do transporte fica proibida no período estabelecido no *caput*, sob pena de responsabilização dos operadores que o fizerem.

Art.2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de outubro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

RAFAEL MARCOS MARTINS PACHECO - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana